ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE
CHAPECÓ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 032/2017 REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO

O Município de Chapecó, por meio da Secretaria de Cultura, do Fundo Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, V E 30, IX da Constituição Federal, bem como da Lei complementar Nº 498/2012, Artigo 71, II e Lei 5892 de 11 de Novembro de 2010, torna públicas e abertas as inscrições para o concurso público "Edital Municipal de Fomento e Circulação das Linguagens Artísticas do Município de Chapecó – 2017".

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o presente edital de concurso a premiação de projetos que contribuam com a produção artística, a difusão, o fomento, o consumo, a reflexão e a profissionalização dos processos de gestão cultural, estimulando a multiplicidade e a diversidade de tendências e linguagens em suas variadas modalidades de manifestações artísticas e culturais no âmbito do Município de Chapecó.

1.2. Este edital de concurso premiará projetos culturais nas seguintes linguagens ou modalidades: Artes Populares, Artes Visuais, Dança, Livro-Leitura e Literatura, Música, Audiovisual, Teatro, Formação em Cultura e Eventos Artístico-culturais.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, com o aporte no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), que serão distribuídos da seguinte forma:

Linguagem/modalidade	Quantidade De prêmios	Valor de cada prêmio	Valor por Linguagem/modalidade
Artes Populares	2	R$ 10.000,00	25.000,00
	1	R$ 5.000,00	
Artes Visuais	4	R$ 10.250,00	41.000,000
Dança	2	R$ 10.000,00	20.000,00
Livro-leitura e Literatura	2	R$ 13.000,00	39.000,00
	2	R$ 6.500,00	
Música	5	R$ 14.600,00	73.000,00
Audiovisual	2	R$ 26.000,00	52.000,00
Teatro	4	R$ 17.500,00	70.000,00
Formação em Cultura	8	R$ 13.625,00	R$ 109.000,00
Eventos artístico-culturais	4	R$ 17.750,00	R$ 71.000,00
		Despesas operacionais do Edital	R$ 50.000,00
		TOTAL	**R$ 550.000,00**

2.2. Do aporte financeiro deste edital será destinado até R$50.000,00 (Cinquenta mil reais) do valor total para os custos de organização, sendo exclusivamente para custos operacionais deste edital, cobrindo despesas de cachês e apoio logístico aos membros da comissão de seleção e demais despesas decorrentes de necessidades administrativas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se a participar do concurso:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Chapecó há pelo menos 2 (dois) anos, **que podem participar de forma individual ou em grupo de até 3 (três) pessoas.** No caso de inscrição em grupo, deverá a inscrição conter os dados e documentos de todos os participantes da proposta, sendo que apenas um responde como proponente e responsável legal.

b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e na cultura, devidamente registradas em Chapecó/SC, há no mínimo 2 (dois) anos, comprovados através do cartão de CNPJ emitido no nome do proponente (Exceto na linguagem audiovisual, item 13.6 deste edital, para a qual só serão aceitas inscrições de pessoa física).

3.2. É vedada a participação neste edital de:

a) Integrantes da Comissão de Organização e seus familiares até 2º grau de parentesco;

b) Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Chapecó e de seus familiares até 2ºgrau de parentesco;

c) Projetos contemplados com recursos do Fundo Municipal de Cultura, executados nos anos anteriores a este Edital, e que tenham o mesmo objeto (exceto nos segmentos/modalidades: Formação em Cultura e Eventos artístico-culturais);

d) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Chapecó ou outro órgão público.

3.3. Os projetos concorrentes não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem apologia a crimes previstos em lei.

3.4. Ao se inscreverem, os proponentes concorrentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.

3.5. O proponente poderá inscrever quantos projetos quiser. Porém, caso seja selecionado em mais de um projeto, deverá optar por apenas um, de acordo com a Lei 8.666/93.

4. DAS INCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de **06/03/2017 a 20/04/2017**. Serão realizadas obrigatoriamente na Secretaria de Cultura, respeitando o horário de atendimento vigente.

4.2. As inscrições serão efetuadas mediante entrega de um ÚNICO envelope (desde que caibam os dois envelopes citados nos itens 4.4 e 4.6), denominado "ENVELOPE DE INSCRIÇÃO", **lacrado e identificado**, no seu exterior com os itens abaixo especificados:

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO E CIRCULAÇÃO DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS
DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - 2017

Projeto para a linguagem: (especificar a linguagem a que se destina o projeto)

Valor do projeto: (especificar o valor que o projeto vai pleitear de acordo com a tabela 2.1)

Nome do Proponente: (especificar o nome do proponente do projeto)

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos envelopes que contenham mais que uma proposta em seu interior. Cada proposta, mesmo que do mesmo proponente, deverá ser encaminhada em envelopes separados. Em cada envelope não poderá conter nenhum outro tipo de identificação além da citada neste edital.

4.3. Dentro do ENVELOPE DE INSCRIÇÃO **deverá conter outros 2 (dois) envelopes tamanho A4**, denominados de ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO e ENVELOPE DO PROJETO, devidamente **lacrados e identificados.**

4.4. O ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO deverá conter a seguinte identificação:

1 - ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO E CIRCULAÇÃO DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS
DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - 2017

Projeto para a linguagem: (especificar a linguagem a que se destina o projeto)

Valor do projeto: (especificar o valor que o projeto vai pleitear de acordo com a tabela 2.1)

Nome do Proponente: (especificar o nome do proponente do projeto)

4.5. Dentro do ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO deverá conter a seguinte documentação:

4.5.1 **PESSOA FÍSICA:**

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme o Anexo1.

4.5.2 **PESSOA JURÍDICA:**

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo 2.

4.6. No ENVELOPE DO PROJETO deverá conter a seguinte identificação:

2 - ENVELOPE DO PROJETO

EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO E CIRCULAÇÃO DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS
DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - 2017

Projeto para a linguagem: (especificar a linguagem a que se destina o projeto)

Valor do projeto: (especificar o valor que o projeto vai pleitear de acordo com a tabela 2.1)

Nome do Proponente: (especificar o nome do proponente do projeto)

4.7. Dentro do ENVELOPE DO PROJETO deverá conter a seguinte documentação:

4.7.1 Três (03) cópias encadernadas do projeto, de acordo com o Anexo 5;

4.7.2 Uma (01) cópia de arquivos, gravada em mídia digital (CD, DVD ou Pendrive), em formato pdf (fotos, vídeos, clipagens , projeto editorial entre outros) **e/ou** link do endereço da página da internet, que contenha materiais relativos à proposta e/ou outros projetos executados pelo proponente.

4.8. Serão desclassificados os proponentes que não enviarem o envelope da forma prevista neste edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. A etapa de credenciamento compreende a triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas neste edital.

5.2. A comissão de organização realizará a etapa de credenciamento, na presença dos proponentes ou de seus representantes legais, e demais pessoas presentes, em ato público no **dia 20/04/2017** , às 20h, tendo como local o Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes.

5.3. Os envelopes das inscrições serão abertos na presença de todos, e seus conteúdos serão separados. Os envelopes de credenciamento também serão abertos no ato, pela Comissão de Organização, para conferência da documentação solicitada na inscrição. E os envelopes do Projeto serão repassados para a comissão de seleção, fechados e inviolados.

5.4. Os projetos que não especificarem a linguagem, o valor ao qual concorrem e a documentação necessária na etapa de credenciamento serão desclassificados no ato público de abertura dos envelopes.

5.5. A lista de credenciados e não credenciados será publicada no dia **20/04/2017 até as 24:00** no site da Prefeitura Municipal de Chapecó www.chapeco.sc.gov.br e site Secretaria de Cultura www.chapeco.sc.gov.br/cultura

5.6. Da decisão que não aceitar a inscrição de desclassificação, caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados após a divulgação do resultado, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria de Cultura.

5.7. O pedido de recurso que tenha por finalidade encaminhar documentação constante no item 4, não entregue no prazo previsto da inscrição, será automaticamente indeferido.

5.8. Os recursos serão julgados pela Comissão de Organização em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de entrega dos recursos, e o resultado será publicado no site da Secretaria de Cultura www.chapeco.sc.gov.br/cultura.

5.9. É de responsabilidade do proponente, acompanhar as informações no site da Secretaria de Cultura.

6. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO

6.1. O gerenciamento deste edital cabe à Comissão de Organização, que é formada por 3 (três) representantes, sendo um da Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapecó e dois representantes da Secretaria de Cultura, todos nomeados por decreto para este fim.

6.2. Enquanto estiverem no exercício de suas funções, é proibido aos membros da Comissão de Organização:

a) Representar ou fazer parte da equipe técnica dos projetos concorrentes;
b) Atuar no projeto, em qualquer atividade ou função;
c) Interferir ou se manifestar sobre qualquer projeto nas reuniões da Comissão de seleção.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Os projetos devidamente inscritos serão imediatamente protocolados e validados, recebendo um número de identificação, possibilitando o acompanhamento pelo site www.chapeco.sc.gov.br/cultura

7.2. Os projetos dos proponentes habilitados serão avaliados por comissão composta por 03 (três) especialistas com conhecimento notório na área para cada uma das linguagens abrangidas pelo edital, residentes em outros municípios.

7.3. Os nomes que comporão a Comissão de Seleção serão divulgados por Decreto Municipal que instituirá como Comissão Especial de Licitação, presidida por representante legal do departamento de compras da Secretaria de Gestão de Governo do Município de Chapecó.

7.4. Os projetos que não apresentarem o material exigido em cada linguagem serão desclassificados pela Comissão de Seleção.

7.5. Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1- Relevância artística e cultural do projeto	0a30
2- Contra partida social do projeto	0 a 20
3- Currículos dos participantes do projeto	0 a 15
4 -Caráter multiplicador do projeto	0 a 15
5 - Viabilidade de execução do projeto	0 a 10
6 - Viabilidade e coerência orçamentária do projeto	0 a 10
TOTAL	100

7.6. Os projetos que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação geral, segundo os critérios de avaliação, serão desclassificados.

7.7. Os projetos qualificados neste Edital deverão ser obrigatoriamente listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido para cada linguagem.

7.8. Os recursos financeiros destinados a uma linguagem beneficiada por este Edital não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados deverão ser destinados aos projetos suplentes de outras linguagens, obedecendo a ordem de classificação geral do edital, conforme pontuação e de acordo com a cota de valor proposta no projeto.

7.9. Em caso do valor excedente não atingir a cota financeira na qual o projeto está inscrito, os recursos serão destinados ao Fundo Municipal de Cultura.

7.10. A decisão da Comissão de seleção é soberana, não cabendo recursos nas decisões no que se refere à avaliação das propostas apresentadas.

7.11. O resultado da Classificação Geral dos proponentes selecionados será divulgado no site da Secretaria de Cultura www.chapeco.sc.gov.br/cultura até o dia **12/05/2017**.

8. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1 Os proponentes selecionados deverão encaminhar para a Secretaria de Cultura, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação no site da Secretaria de
Cultura (www.chapeco.sc.gov.br/cultura), os seguintes documentos:

8.1.1**PESSOA FÍSICA:**

a) Fotocópia do documento de identidade(RG, CNH ou Carteira de identidade profissional);

b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Fotocópia do título de eleitor;

d) Certidão negativa de débitos com a Prefeitura Municipal de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br)

e) Fotocópia de comprovantes de residência ou declaração de residência no Município de Chapecó nos últimos 2 (dois) anos (conforme PARÁGRAFO PRIMEIRO).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para fins de comprovação de residência, serão aceitas contas de água, luz, telefone fixo, ou contrato de locação no nome do proponente (sendo pelo menos uma conta de Fevereiro de 2015 ou anterior **e também** uma de Fevereiro de 2017 ou posterior). Caso o proponente não tenha como comprovar endereço com as fotocópias dos

comprovantes de residência, o mesmo deverá apresentar declaração de residência devidamente preenchida e assinada, com firma reconhecida em cartório conforme modelo de declaração de residência disponível no Anexo 3, **acompanhada de dois comprovantes de residência**(conta de água ou luz ou telefone fixo)em nome de outrem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de proponente indígena, a documentação pessoal poderá ser substituída por carteira de identificação ou declaração emitida pela FUNAI.

8.1.2**PESSOA JURÍDICA:**

a) Fotocópia do documento de identidade (RG, CNH ou Carteira de identidade profissional) do representante legal;

b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;

c) Fotocópia do Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, para com a:

Prefeitura Municipal de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br)

Fazenda Estadual (www.sef.sc.gov.br)

Certidão de tributos e contribuições Federais (www.receita.fazenda.gov.br)

8.2 A autenticidade das certidões e comprovantes poderá ser emitida por meio de sistema eletrônico (internet).

8.3 As cópias de documentos solicitados devem ser legíveis, sem rasuras e válidos.

8.4 Caso o proponente contemplado não apresentar a documentação complementar no prazo previsto neste edital, será desclassificado e a Comissão de Organização poderá convocar os proponentes suplentes para a entrega da documentação complementar e posterior assinatura dos contratos.

9. DO CONTRATO

9.1. Após a divulgação do resultado final, a Prefeitura Municipal de Chapecó convocará os proponentes contemplados em até 30 (trinta) dias para a assinatura dos contratos.

9.2. Após a convocação para a assinatura do contrato, os proponentes contemplados terão o prazo de 08 (oito) dias para assinar o mesmo, sendo que se não estiverem na cidade, poderão fazer por meio de procuração registrada em cartório, podendo serem desclassificados, caso não assinarem o contrato no prazo solicitado.

9.3. Transcorrido o prazo sem que o contrato tenha sido assinado, a Comissão de Organização poderá convocar os proponentes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação.

9.4. Fica sob responsabilidade dos contemplados todos os contratos, contratações, autorizações de espaços, custos, encargos e operacionalização referentes ao desenvolvimento do projeto selecionado, apresentados no orçamento do projeto.

9.5. A Prefeitura Municipal de Chapecó, por meio da Secretaria de Cultura, não se compromete a ceder seus espaços para fins de realização do projeto deste edital.

10. DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

10.1. O proponente considerado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente exclusiva para a movimentação financeira do projeto, a partir do momento que for selecionado, para poder receber o pagamento do mesmo.

10.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente especialmente aberta para este fim, em agência bancária de Chapecó, cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado durante o período de execução, a contar da data de recebimento do recurso.

10.3. A previsão de pagamento dos projetos contemplados é de 90 (noventa) dias após a assinatura dos contratos.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do depósito do recurso financeiro na conta do proponente. O proponente poderá solicitar prorrogação por mais 90 (noventa) dias caso for necessário, mediante a solicitação oficial encaminhada à Secretaria de Cultura.

11.2. Os proponentes contemplados deverão se comprometer a receber visitas presenciais da Comissão de Organização, durante o período de realização dos projetos, e a prestar informações e esclarecimentos sobre o mesmo, sempre que solicitados.

11.3. Os proponentes premiados deverão se comprometer a cumprir integralmente a proposta aprovada e incluir em todo material de divulgação o patrocínio da Prefeitura Municipal de Chapecó, Secretaria de Cultura, Fundo Municipal de Cultura e Edital Municipal de Fomento e Circulação das Linguagens Artísticas do Município de Chapecó – 2017, com as respectivas marcas.

11.4. Todas as peças de divulgação dos projetos devem ser submetidas a aprovação prévia da Secretaria de Cultura através de e-mail: cultura@chapeco.sc.gov.br

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO OBJETO

12.1. Após o prazo de execução do projeto, o proponente premiado deverá encaminhar à Secretaria de Cultura, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias), relatório detalhado de execução contendo: datas e locais das atividades, registro e quantidade de público atendido, por meio de vídeos, fotos, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação, clipagens e documentos que comprovem as ações realizadas e a conclusão do objeto premiado por este edital, tudo de acordo com as exigências do edital.

12.2. Qualquer parceria e/ou apoio recebido de outras fontes deverá ser descrito no relatório de prestação de contas, detalhando de que forma se concretizou o apoio.

12.3. A prestação de contas se limita à análise do cumprimento do objeto do projeto contemplado, através de fotos, vistorias presenciais, realização do plano de divulgação, contrapartidas e demais itens contratuais de cada projeto, não cabendo a análise financeira e/ou documentos contábeis, salvo em casos excepcionais solicitados pela Comissão de Organização.

12.4. Rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos recursos ou de finalidade do objeto, o proponente estará sujeito a multa de até 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do Fundo Municipal de Cultura por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento das obrigações.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Prefeitura de Chapecó, por meio da Secretaria de Cultura, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes.

13.2. Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Chapecó e Secretaria de Cultura, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

13.3. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

13.4. Em nenhuma hipótese poderá haver troca dos proponentes ou do objeto da proposta.

13.5. Todos os projetos apresentados deverão conter obrigatoriamente os itens do Anexo 6.

13.6. O proponente que porventura for selecionado em mais de uma linguagem optará por apenas um dos seus projetos, renunciando aos demais.

13.7. É de responsabilidade dos concorrentes acompanharem os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Secretaria de Cultura neste edital.

13.8. O presente edital ficará a disposição dos interessados no site: www.chapeco.sc.gov.br/cultura.

13.9. Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: cultura@chapeco.sc.gov.br, identificando no assunto EDITAL DAS LINGUAGENS 2017.

13.10. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

13.12. Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares: Anexo 1 - Ficha de inscrição Pessoa Física;

Anexo 2 – Ficha de inscrição Pessoa Jurídica;
Anexo 3 – Modelo de Declaração de Residência;
Anexo 4 – Modelos de Carta de Anuência;
Anexo 5 – Modelo Básico de Projeto;
Anexo 6 –Modelo Básico de Projeto – Orientações para preenchimento;
Anexo 7 – Lista de Conferência de Documentos;
Anexo 8 – Etiquetas para Envelopes

14.DAS LINGUAGENS E SEGMENTOS

14.1.ARTES POPULARES

a) Constitui objeto do presente edital o fomento às ações de produção, promoção, circulação e pesquisas históricas e/ou reflexivas sobre a área de artes populares no município de Chapecó.

b) Para Efeitos deste Edital, entende-se por:

Folclore: a tradição e usos populares, constituído pelos costumes e tradições transmitidos de geração em geração, principalmente através da oralidade. Todos os povos possuem suas tradições, crenças e superstições, que podem ser constituídas por lendas, contos, provérbios, canções, danças, artesanato, jogos, religiosidade, brincadeiras infantis, mitos, idiomas e dialetos característicos, adivinhações, festas e outras atividades culturais que nasceram e se desenvolveram em determinada comunidade.

Artesanato: o trabalho manual ou produção de um artesão, que é identificado como aquele que produz objetos pertencentes à chamada cultura popular;

Manifestações Circenses: as atividades realizadas com influência do circo, como por exemplo: aparelhos aéreos, malabares, acrobacias, equilíbrio, entre outros. Esta modalidade destina recursos para projetos individuais ou coletivos que tenham em seu

propósito a produção, reflexão, pesquisa, difusão, estruturação e formação no âmbito das Manifestações Circenses, valorizando a sua produção simbólica e fruição.

c) Todos os projetos devem ser acompanhados de portfólio contendo registro das atividades já realizadas no segmento.

14.2 ARTES VISUAIS

a) Constitui objeto do presente edital o fomento à produção, promoção, circulação e pesquisas históricas e/ou reflexivas sobre a área de artes visuais no município de Chapecó.

b) Para Efeitos deste Edital, entende-se: ações que fomentem as artes visuais através de projetos expositivos, palestras, cursos de capacitação, aprimoramento técnico, pesquisas poéticas e/ou científicas, preservação da memória, educação da linguagem, ações artísticas destinadas ao aprimoramento pessoal, pesquisas poéticas e/ou científicas que contribuam para um melhoramento dos conhecimentos na área;

c) Todos os projetos apresentados devem ser acompanhados de Portfólio (em formato digital em arquivo PDF gravados em CD).

14.3. DANÇA

a) Constitui objeto do presente edital o fomento à produção e circulação, estimulando a multiplicidade e a diversidade, além de incentivar a área de Dança no município de Chapecó. Esta modalidade destina recursos para projetos individuais ou coletivos com propósito de produção, reflexão, pesquisa, difusão, estruturação e formação no âmbito da Dança, valorizando a sua produção simbólica e fruição.

b) Para Efeitos deste Edital, entende-se: ações que fomentem a área da dança através de produções de finalização, circulação de espetáculos de dança de grupos chapecoenses, pesquisas, entre outros.

c) O proponente deverá apresentar portfólio em formato digital, contendo vídeos e fotografias referentes aos trabalhos já realizados, gravados em CD/DVD.

14.4 LIVRO, LEITURA E LITERATURA

a) Esta modalidade destina recursos para projetos individuais ou coletivos que tenham como propósito produção, reflexão, pesquisa, difusão, estruturação e formação, diversificação de gêneros literários, com o objetivo da valorização do livro, leitura e literatura no município de Chapecó.

b) Em caso de parceria editorial, relacionar detalhadamente a proposta de contrapartida dos parceiros em relação ao produto, inclusive com o valor máximo a ser cobrado por exemplar, no caso de haver comercialização;

c) Em caso de publicação impressa:

Informar: dimensões, tipo de impressão, tiragem, papel e número de páginas da publicação pretendida;

Cópia integral do texto a ser publicado ou projeto editorial, em 1(uma) via, redigida em língua portuguesa ou, em casos específicos, contendo sua tradução, em mídia digital (CD, DVD ou Pendrive) em formato PDF;

Autorização para publicação, quando for o caso, e declaração assinada pelo(s) autor (es) e organizador(es) de que a obra atende à legislação brasileira de direitos autorais.

14.5 MÚSICA

Esta modalidade destina recursos para projetos individuais ou coletivos que tenham em seu propósito a produção, reflexão, pesquisa, estruturação, difusão e a formação no âmbito da Música, valorizando a sua produção simbólica e fruição.

Para os fins deste edital, serão consideradas propostas que atendam pelo menos uma das seguintes ações:

a) pesquisa, difusão e formação no âmbito da Música, valorizando a sua produção simbólica e fruição;

b) Em caso de prensagem de mídias, incluir dados técnicos como tiragem, tipo de mídia, características do encarte e duração;

c) Em caso de publicação impressa, apresentar dimensões, tipo de impressão, tiragem, papel e número de páginas.
d) Em caso de arranjo e/ou obra bibliográfica, apresentar carta de anuência para adaptação;
e) Em caso de gravação de composições fora de domínio público, apresentar autorização dos detentores do direito autoral;
f) Em caso de gravação de trabalho autoral, apresentar declaração de propriedade intelectual;
g) No caso de produção e circulação de shows, apresentar cartas de anuência dos locais previstos conforme anexo 4;
h) No caso de gravação, apresentar junto ao projeto, versão demo, gravada em (DVD ou CD) com pelo menos 3 músicas do repertório proposto.

14.6 AUDIOVISUAL
a) Constitui objeto do presente Edital o fomento para produção de obra audiovisual de curta-metragem ou média metragem, gênero documentário ou ficção.
b) Entende-se por produção audiovisual independente aquela cujo realizador/proponente não é empresa produtora de vídeo e /ou concessionária de serviços de radiodifusão e cabo difusão de sons e imagens em qualquer tipo de transmissão.
c) Considera-se obra inédita aquela que, até a data de assinatura do contrato, não esteja em fase de produção ou finalização.
d) Para efeitos deste Edital considera-se: Curta metragem de duração inferior ou igual a 15 minutos, e média metragem com duração superior a quinze minutos e igual ou inferior a 70 minutos; Fonte: Ancine.
e) O proponente deve ser pessoa física que se apresente como realizador audiovisual (independente da função que exerça dentro da equipe de produção).
f)Os projetos inscritos deverão conter, além do anexo 5, obrigatoriamente:

Sinopse e abordagem do tema;
Em caso de filme de ficção: roteiro cinematográfico completo;
Em caso de filme documentário: estrutura de roteiro e proposta narrativa;
Em caso de filme de animação: storyboard correspondente a pelo menos 1 (um) minuto.
Plano de aplicação detalhando as etapas: Pré-produção, Filmagem e Finalização.

g) O proponente selecionado deve apresentar, num prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados no referido Edital, os seguintes documentos:

*Declaração, com firma reconhecida de que, pelo menos 50% da equipe a ser contratada reside no município de Chapecó.

* Declaração, com firma reconhecida, de que o proponente cumprirá com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (“Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”), em observância a Lei Federal nº 9.854/99 que altera a Lei Federal nº 8.666/93 (Anexo III).
*Certificado de Produto Brasileiro (CPB) emitido pela ANCINE, atestando que o proponente realizou, no mínimo, uma obra audiovisual de curta, média ou longa-metragem como produtor ou diretor (original ou cópia autenticada), ou comprovação de que o proponente atua no setor audiovisual (apresentação de DRT) ou está cursando curso superior em Cinema ou Audiovisual (comprovante de frequência ou certificado de curso de graduação ou pós-graduação).
* Certidão de Registro do Roteiro junto à Fundação Biblioteca Nacional (original ou Fotocópia autenticada). Será aceito protocolo junto a biblioteca nacional, apenas para inscrição, caso o proponente seja premiado deverá apresentar original ou Fotocópia do certificado.
*Em se tratando de roteiro adaptado, apresentar Termo de Cessão de Direitos Autorais ou Contrato de Cessão de Direitos Autorais.

*Em se tratando de roteiro de terceiros, original ou adaptado, Contrato entre o roteirista e o proponente do projeto, em que o primeiro autoriza o segundo a realizar a produção cinematográfica do seu roteiro nos termos do Edital. O contrato é indispensável.

Na falta de alguns desses documentos, o proponente será automaticamente desclassificado, sendo contemplado o proponente seguinte na ordem de classificação.

14.7 TEATRO

Constitui objeto do presente edital o fomento à produção, circulação e pesquisa, estimulando a multiplicidade e a diversidade de tendências e linguagens, através de apoio financeiro e incentivo às realizações inerentes ao campo do teatro. Os projetos inscritos nesta linguagem que se propuserem a:

a) Montagem de um espetáculo teatral que contenha obrigatoriamente, além do ANEXO 5:
   Texto sobre sua proposta de montagem do espetáculo em, no máximo, 02 páginas;
   Currículo do proponente e dos principais integrantes do projeto;
   Autorização da SBAT ou do autor do texto.

b) Proposta de Circulação de um espetáculo teatral no município de Chapecó que contenha obrigatoriamente, além do ANEXO 5:
   Currículo do espetáculo;
   Currículo do proponente e dos integrantes do espetáculo;
   Autorização da SBAT ou do autor do texto;
   Ficha técnica do espetáculo;
   DVD ou pendrive com a gravação do espetáculo completo sem edição.
   Endereço eletrônico de acesso ao trabalho proposto (opcional)

c) Pesquisa teatral que contenha obrigatoriamente, além do ANEXO 5:
   Currículo do proponente;
   Currículo dos principais envolvidos na pesquisa;
   Resumo do projeto de pesquisa (máximo 05 páginas) com: objeto, metodologia, referencial teórico, bibliografia e demais itens que possam orientar a comissão de seleção.
   Endereço eletrônico de acesso ao trabalho proposto (opcional)

14.8 FORMAÇÃO EM CULTURA

Constitui objeto do presente edital o fomento à formação, aperfeiçoamento, especialização, o estímulo ao ensino e aprendizagem, a promoção e qualificação profissional ou difusão de conhecimento sobre práticas artísticas e/ou culturais.

Esta modalidade premiará projetos individuais e/ou coletivos que tenham em seu propósito formar e capacitar no âmbito artístico e cultural, criar e fomentar oficinas, cursos, capacitações, explorando, difundindo e ampliando o atendimento das linguagens artísticas e culturais.

Os projetos encaminhados neste segmento deverão conter os seguintes documentos:

a) No caso de cursos e oficinas, apresentar conteúdo programático do que será ministrado, carga horária, local, quantidade de pessoas atendidas, currículo dos ministrantes.

14.9 EVENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS

Constitui objeto do presente edital o fomento e estímulo a projetos que visem o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais apoiando a realização de mostras, feiras, festivais, salões, concursos, seminários, simpósios, entre outros eventos com cunho artístico e cultural. Esta modalidade premiará projetos individuais e/ou coletivos que visem incentivar a circulação da produção artística e cultural do Município de Chapecó, como meio de promoção do desenvolvimento social.

Chapecó, 06 de março de 2017.

LUCIANO JOSÉ BULIGON

Prefeito de Chapecó

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 032/2017 REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO
ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

DADOS DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO:	
LINGUAGEM	**VALOR DO PRÊMIO**
Artes Populares	( ) R$ 10.000,00
	( ) R$ 5.000,00
Artes Visuais	( ) R$ 10.250,00
Dança	( ) R$ 10.000,00
Livro Leitura e Literatura	( ) R$ 13.000,00
	( ) R$ 6.500,00
Música	( ) R$ 14.600,00
Audiovisual	( ) R$ 26.000,00
Teatro	( ) R$ 17.500,00
Formação em Cultura	( ) R$ 13.625,00
Eventos artísticos-culturais	( ) R$ 17.750,00

DADOS DO PROPONENTE

Nome do cadastro de artista site da SECUL: *(não se cadastrou ainda? Cadastre-se no endereço: www.chapeco.sc.gov.br/cultura depois com o seu nome preencha este item*);		
Nome Completo:		Data de nascimento: ___/____/_____
Nome artístico:		
CPF:	RG:	Nº PIS/PASEP:
Endereço residencial:		
Cidade/Estado:		CEP:
E-mail:		
Telefone fixo:		Telefone celular:

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos de participação do Edital Municipal de Fomento e Circulação das Linguagens Artísticas do Município de Chapecó - 2017 e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Chapecó, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do proponente

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 032/2017 REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

DADOS DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO:	
LINGUAGEM	**VALOR DO PRÊMIO**
Artes Populares	( ) R$ 10.000,00
	( ) R$ 5.000,00
Artes Visuais	( ) R$ 10.250,00
Dança	( ) R$ 10.000,00
Livro Leitura e Literatura	( ) R$ 13.000,00
	( ) R$ 6.500,00
Música	( ) R$ 14.600,00
Audiovisual	( ) R$ 26.000,00
Teatro	( ) R$ 17.500,00
Formação em Cultura	( ) R$ 13.625,00
Eventos artísticos-culturais	( ) R$ 17.750,00

DADOS DO PROPONENTE	
Nome do cadastro de artista site da SECUL: *(não se cadastrou ainda? Cadastre-se no endereço: www.chapeco.sc.gov.br/cultura depois com o seu nome preencha este item*);	
Razão Social:	Data de abertura:
Nome Fantasia:	CNPJ:
RG do representante legal:	CPF do representante legal:
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
E-mail:	
Telefone fixo:	Telefone celular:

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos de participação do Edital Municipal de Fomento e Circulação das Linguagens Artísticas do Município de Chapecó - 2017 e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Chapecó, __ de _____ de 2017.

_____

Assinatura do representante legal da entidade ou instituição proponente

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 032/2017 REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF

_____ e do RG _____ Órgão Expedidor/UF

_____

Declaro, para fins de comprovação de residência junto Edital Municipal de Fomento e Circulação das Linguagens Artísticas do Município de Chapecó - 2017, que

resido com o(a) Sr.(a)_____ portador

do CPF _____ e do RG _____ Órgão Expedidor/UF _____

no seguinte endereço: Rua/Av._____ Bairro

_____

Cidade _____ UF _____ CEP _____

Na condição de:

( ) Membro da família

( ) Imóvel cedido/Comodato

( ) Aluguel sem contrato de locação

( ) Outro

_____

Desde _____/_____ (mês e ano) até _____/_____ (mês e ano).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, ____/___/_____ (local e data)

_____

(Assinatura do declarante)

Observações:

1) Reconhecer firma da assinatura em cartório.

2) Anexar cópias de conta de água, luz ou telefone fixo ou contrato de locação, do endereço citado (sendo pelo menos uma conta de Fevereiro de 2015 ou anterior **e também** uma de Fevereiro de 2017 ou posterior).

PARTICIPANTES DE PROJETOS CULTURAIS

Eu,_____,RG_____ e do CPF: _____, profissão _____, residente no Município_____, estado _____, declaro para os devidos fins que estou ciente do projeto cultural _____, proposto por _____, para o Edital Municipal de Fomento e Circulação das Linguagens Artísticas de Chapecó - 2017, do Fundo Municipal de Cultura de Chapecó, que concordo e me comprometo em participar do mesmo na condição de _____ (especificar a função exercida no projeto), caso este projeto venha a ser contemplado.

Sem mais para o momento,

_____

Assinatura do responsável

Nome do responsável

Instituição

Cidade, _____ de _____ de 2017.

ESPAÇOS CULTURAIS

Eu,_____,RG_____ e do CPF: _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, situada no Município _____ _, estado _____, declaro para os devidos fins que estou ciente do projeto cultural _____, proposto por _____, para o Edital Municipal de Fomento e Circulação das Linguagens Artísticas do Município de Chapecó - 2017, do Fundo Municipal de Cultura de Chapecó, que concordo e me comprometo com a cedência de espaço para o desenvolvimento das atividades previstas neste projeto, caso o mesmo venha a ser contemplado.

Sem mais para o momento,

_____

Assinatura do responsável

Nome do responsável

Instituição

Cidade, _____ de _____ de 2017.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 032/2017 REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO

ANEXO 5 – MODELO BÁSICO DE PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

OBJETO DO PROJETO:

OBJETIVOS DO PROJETO:

JUSTIFICATIVA:	
FICHA TÉCNICA	
Nome:	**Currículo resumido:**
CPF:	
Função no projeto cultural:	
Nome:	**Currículo resumido:**
CPF:	
Função no projeto cultural:	
Nome:	**Currículo resumido:**
CPF:	
Função no projeto cultural:	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
	O QUE SERÁ REALIZADO	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO**
PRÉ-PRODUÇÃO		
EXECUÇÃO		
PÓS-PRODUÇÃO		

CONTRAPARTIDA SOCIAL

PLANO DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO CULTURAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – Edital Municipal de Fomento e Circulação das Linguagens Artísticas do Município de Chapecó – 2017

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
VALOR TOTAL DO PROJETO				

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

Lembre-se que o valor total do projeto deve ser igual ao módulo financeiro em que concorre.

Certifique-se que as operações utilizadas na planilha não possuem equívocos de soma e/ou multiplicação.

Utilize o campo de "observações" para especificar como o recurso será aplicado e a real necessidade do mesmo. Estas informações serão úteis na hora da avaliação por parte da Comissão de Seleção.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 032/2017 REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO

ANEXO 6 – MODELO BÁSICO DE PROJETO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

Este documento visa orientar sobre os campos obrigatórios a constarem no projeto básico. O proponente poderá utilizar-se de outros formulários e/ou diagramação, desde que contenha todas as informações solicitadas no edital.

TÍTULO DO PROJETO:
Inclua aqui o título do seu projeto cultural, o nome que será vinculado.

OBJETO DO PROJETO:
Explique de forma sintética e clara o que o projeto cultural pretende realizar. Caso seu projeto seja selecionado este será o objeto do contrato que será celebrado. Por exemplo: “Montagem do espetáculo X, e circulação em cinco escolas do interior de Chapecó”.

OBJETIVOS DO PROJETO:
O que é: Trata-se do resultado. Este campo deve constar a indicação dos resultados que se pretende atingir, bem como dos benefícios promovidos pelo projeto cultural. **Como fazer:** Faça o seguinte exercício, pense que seu projeto já foi realizado/concluído. A partir disso, pergunte-se o que foi produzido, qual o impacto causado pelo projeto, quais são os resultados. Elabore um pequeno texto com essas respostas.

JUSTIFICATIVA:
O que é: Explica em síntese a relevância do projeto cultural e justifica o pedido de recurso. **Como fazer:** Este é o momento de convencimento da importância do projeto, conhecimento do proponente sobre a causa e sua capacidade de realizá-lo. Os projetos devem buscar a solução de um problema, fomentar um setor e/ou área e contribuir de forma geral com o desenvolvimento cultural de uma comunidade no Município de Chapecó. Importante: Além de explicar as razões pelas quais se tomou a iniciativa de realizar o projeto, é preciso enfatizar quais as circunstancias favorecem a realização, qual o embasamento da ideia, que o diferencia dos demais projetos, e qual a sua contribuição no desenvolvimento cultural da comunidade e/ou localidade que se realizará.

FICHA TÉCNICA
IMPORTANTE: Listar todos os participantes do projeto, convidados também podem ter seus currículos enviados nos anexos complementares do projeto. Lembre-se de anexar as cartas de anuência.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
O que é: Detalhamento das principais etapas para a realização do projeto. **Como fazer: Volte aos itens "objeto" e objetivos, enumere tudo o que tem que ser feito para realizar o projeto. Após isso, coloque em sequência lógica de realização, e finalmente coloque uma data específica ou prazo para a realização de cada atividade elencada (semana, quinzena, mês ou exatamente o período em que a ação será desenvolvida).** **Metodologia: Utilize a tabela sugerida sendo que a "Pré-produção" entende-se tudo o que é necessário antes da realização do evento ou da ação específica proposta); "Execução" entende-se tudo o que acontece durante o período de realização do evento ou ação, onde efetivamente se realizará o objeto do projeto;** **Importante: O cronograma de execução deve ser coerente com a planilha orçamentária e os prazos devem ser pensados com muita atenção, já o mesmo demonstra a capacidade de organização do proponente. Lembre-se que o prazo de execução do edital das linguagens é de 180 dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias.**

CONTRAPARTIDA SOCIAL
Informe aqui as quantidades de apresentações gratuitas, ingressos, vagas, exemplares para distribuição gratuita ou outras contrapartidas propostas no projeto cultural.

PLANO DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO CULTURAL
No caso de edição de livros, catálogos, revistas, CDs, DVDs, todos os materiais de divulgação do projeto, deverá constar as logomarcas com a seguinte frase; "Este projeto (livro, cd, etc) foi publicado com o patrocínio da Prefeitura Municipal de Chapecó através da Secretaria de Cultura, do Fundo Municipal de Cultura e do Edital Municipal de Fomento e Circulação das Linguagens Artísticas de Chapecó - 2017; No caso de eventos que envolvam apresentações públicas, o proponente deverá anunciar o patrocínio citando o texto: Este projeto é patrocinado pela Prefeitura Municipal de Chapecó através da Secretaria de Cultura, do Fundo Municipal de Cultura e do Edital Municipal de Fomento e Circulação das Linguagens Artísticas de Chapecó 2017; No caso de audiovisual, a obra deverá abrir a primeira tela com as logomarcas, com a frase: Esta obra é patrocinada pela Prefeitura Municipal de Chapecó através da Secretaria de Cultura, do Fundo Municipal de Cultura e do Edital Municipal de Fomento e Circulação das Linguagens Artísticas de Chapecó - 2017; Todos os materiais e maios de divulgação a serem utilizados deverão sempre citar o patrocínio do projeto pela Prefeitura Municipal de Chapecó através da Secretaria de Cultura, do Fundo Municipal de Cultura e do Edital Municipal de Fomento e Circulação das Linguagens Artísticas de Chapecó – 2017, tais como:TV, rádio, Internet, Website, Redes Sociais, jornal, revista, cartazes, folder,flyer, folhetos, volantes, outdoor, busdoor, placa, painel, banner, faixa, galhardetes, backdrop, Infláveis, convites, material promocional, E-mail marketing, SMS, mala direta, releases, CDs , DVDs, Projetos de Livros, catálogos, cartilhas, livretos, programas, revistas e periódicos; ; Todos os materiais impressos relacionados ao projeto beneficiado deverão ser submetidos á análise da Secretaria de Cultura antes da confecção dos mesmos;

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – Edital Municipal de Fomento e Circulação das Linguagens Artísticas do Município de Chapecó – 2017

O que é: Indicação dos recursos financeiros necessários para a execução do projeto com valores unitários e totais.

Como fazer: O orçamento deve ser apresentado no formato da tabela apresentada, preenchida totalmente, sendo que o valor total do projeto é a soma de todos os itens constantes no orçamento. Verifique as ações indicadas no cronograma e veja quais são os gastos para cada uma delas. Geralmente os projetos preveem recursos para: pessoal, serviços (terceirizados), infraestrutura, material de consumo, material gráfico, custos administrativos, comunicação e divulgação.

Importante: Lembre-se que o valor total do projeto deve ser igual ao módulo financeiro em que concorre.Certifique-se que as operações utilizadas na planilha não possuem equívocos de soma e/ou multiplicação.Utilize o campo de "observações" para especificar como o recurso será aplicado e a real necessidade do mesmo. Estas informações serão úteis na hora da avaliação por parte da Comissão de Seleção.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Qualquer informação que você considerar importante para o melhor entendimento de sua proposta, por exemplo: fotos, vídeos, clipagens, materiais de divulgação, entre outros. Quanto mais informações a Comissão de Seleção tiver no momento da análise do seu projeto, mas fácil será o entendimento do contexto do projeto, a capacidade de execução do proponente e a importância do projeto cultural. Envie documentações importantes para a proposta, porém tome o cuidado de não exagerar na quantidade de papel e no envio de documentos que não estejam diretamente relacionados com a capacidade de execução e/ou com o projeto em questão.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 032/2017 REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO

ANEXO 7 – LISTA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

ENVELOPE	DOCUMENTOS
ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO	( ) Lacrado ( ) Identificado - item 4.4, Anexo 8 Deverá conter no interior: ( ) Formulário de inscrição preenchido Anexo 1 (Pessoa Física) ou Anexo 2 (Pessoa Jurídica)
ENVELOPE DE PROJETO	( ) Lacrado ( ) Identificado - item 4.6, Anexo 8 Deverá conter no interior: ( ) 03 cópias encadernadas do projeto - Anexo 5 ( ) Mídia digital (CD, DVD, pen drive) - item 4.7.2
ENVELOPE DE INSCRIÇÃO	( ) Lacrado ( ) Identificado - item 4.2, Anexo 8 Deverá conter no interior: ( ) Envelope de Credenciamento ( ) Envelope do Projeto

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - APENAS PARA SELECIONADOS
PESSOA FÍSICA
( ) Fotocópia do documento de identidade; ( ) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); ( ) Fotocópia do título de eleitor; ( ) Certidão negativa de débitos (www.chapeco.sc.gov.br); ( ) Fotocópia de comprovantes de residência ou Declaração de residência no Município de Chapecó nos últimos 2 (dois) anos – Item 8, Parágrafo Primeiro;
PESSOA JURÍDICA
( ) Fotocópia do documento de identidade do representante legal; ( ) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal; ( ) Fotocópia do Estatuto ou contrato social – Item 8.1.2 - c ( ) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; Certidões Negativas de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: ( ) Prefeitura Municipal de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br) ( ) Fazenda Estadual (www.sef.sc.gov.br) ( ) Certidão de tributos e contribuições Federais (www.receita.fazenda.gov.br)

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 032/2017 REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO

ANEXO 8 – ETIQUETAS PARA ENVELOPES

Etiqueta para o ENVELOPE DE INSCRIÇÃO:

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO E CIRCULAÇÃO DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - 2017

Projeto para a linguagem: (especificar a linguagem a que se destina o projeto)

Valor do projeto: (especificar o valor que o projeto vai pleitear de acordo com a tabela 2.1)

Nome do Proponente: (especificar o nome do proponente do projeto)

Etiqueta para o ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO:

1 - ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO E CIRCULAÇÃO DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - 2017

Projeto para a linguagem: (especificar a linguagem a que se destina o projeto)

Valor do projeto:(especificar o valor que o projeto vai pleitear de acordo com a tabela 2.1)

Nome do Proponente: (especificar o nome do proponente do projeto)

Etiqueta para o ENVELOPE DO PROJETO:

2 - ENVELOPE DO PROJETO

EDITAL MUNICIPAL DE FOMENTO E CIRCULAÇÃO DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - 2017

Projeto para a linguagem: (especificar a linguagem a que se destina o projeto)

Valor do projeto: (especificar o valor que o projeto vai pleitear de acordo com a tabela 2.1)

Nome do Proponente: (especificar o nome do proponente do projeto)